

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE JANEIRO DE 2019, ÀS 10H15, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (SUPLENTE), QUE SE ENCONTRA EM SESSÃO NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE); E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 05/2019-8 CM. Tipo de Processo: Intercâmbio de Atualização em Direito – Curso de Extensão (Frankfurt). Ofício nº 027/2019/ESMAPE-DG – Encaminhando Edital do Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Curso de Extensão em Frankfurt Mains – Alemanha, no período de 27 a 31/05/2019. Parte Remetente: Exmº Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves (Diretor Geral da Escola Judicial). Origem: ESMAPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Edital do Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Curso de Extensão em Frankfurt Mains – Alemanha, no período de 27 a 31/05/2019, e determinar a sua publicação no DJe**”.**

Processo nº 0003/2019-4 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONCESSÃO – Comunicação

Interna nº 02/2019-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 01/2019 da SGP relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2018**, **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 01/2019 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, contidos nas fls. 08/41, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”**.

Processo nº 0004/2019-6 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 03/2019-SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 01-B/2019 da SGP relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2018**, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 01-B/2019 - SGP, com os Anexos I-D, contidos nas fls. 08/10v, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”**.

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO:

Processo nº 071/2018-8 CM. Tipo de Processo: Requerimento. (Requer pagamento retroativo financeiro da progressão funcional do Padrão P03 para P04, a sua data base, qual seja 14/03/2018. Parte Requerente: Maria Carolina de Goes C. A. de Souza – Técnica Judiciária. Origem; TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do eminente relator e DEFERIR o pedido formulado, concedendo a MARIA CAROLINA DE GOES C. A. DE SOUZA o direito ao pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional à sua data base, qual seja, 14/03//2018, com os devidos reflexos”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail**, de 09 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Costa Bivar**, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 07/02/2019, a fim de participar da 449ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, conforme Ofício Convocatório em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 011/2019/ESMAPE/DG**, de 09 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado TEODOMIRO NORONHA CARDOZO, Juiz Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos dias 21 e 22/02/2019, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesses dias, no Polo Garanhuns, o Curso “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 017/2019/ESMAPE/DG**, de 09 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado ÉLIO BRAZ MENDES, nos dias 14 e 15/03/2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados – Justiça Restaurativa – Reflexos da Efetiva aplicação Mediadora e Conciliadora – Recife, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 019/2019/ESMAPE/DG**, de 09 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado SÍLVIO ROMERO BELTRÃO, Juiz Assessor Especial da Presidência, nos dias 11, 18 e 25/02/2019 e 11/03/2019, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados – O antes, o durante e o depois da Judicialização da Saúde – Turma Recife, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 010/2019/ESMAPE/DG**, de 09 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIRÊDO, Juiz Titular da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima, nos dias 14 e 15/02/2019, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesses dias, no Polo Caruaru, o Curso “Fundamentação das decisões judiciais penais: Prisão preventiva, liberdade provisória e medidas cautelares”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail**, de 29 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da

Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para participar do curso “O antes, o durante e o depois da Judicialização da Saúde”, a ser realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, nos dias 11, 18, 25 de fevereiro de 2019 e 11 de março de 2019, no Polo Aprendizagem de Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail**, de 28 de janeiro de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Juíza Coordenadora do Programa de Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais no Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA** o convite da Presidência do Conselho Nacional de Justiça para a magistrada comparecer em Brasília, nos dias 30 e 31/01/2019, com despesas de deslocamento e hospedagem suportadas pelo CNJ, para participar de reunião para desenvolvimento de sistema avançado de execução fiscal, conforme ofícios que seguem anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009

1-) **E-mail**, de 14 de janeiro de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Luiz Gomes da Rocha Neto**, Juiz de Direito da 7^a Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO – 0317850 – TIMBAUBA – 1ª VARA**, de 16 de janeiro de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Timbaúba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2018.0958.002146**, de 21 de dezembro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mariana Vieira Sarmento**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Carpina. **INFORMA**, com fundamento no Art. 144, inc. III, do CPC/2015, que averbou seu impedimento para apreciar e julgar os Processos n^{os} **...**, **...**, **...** e **...**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal com fundamento no § 1^o, do art. 146, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 0234/19-1VF-Recife**, de 09 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou seu impedimento para funcionar nos autos da Ação de Reconhecimento de União Estável nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO Num. 39117516**, de 13 de dezembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, com fundamento no Art. 144, inc. IX, do Novo CPC, que averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **OFÍCIO Num. 39042693**, de 12 de dezembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, com fundamento no Art. 144, inc. IX, do Novo CPC, que averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **OFÍCIO**, de 09 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, com fundamento no art. 144, III, do CPC, averbou seu impedimento para funcionar nos autos do Processo nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **OFÍCIO Num. 40117651**, de 17 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... (CPC, art. 144, IX), determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO Num. 40118135**, de 17 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... (CPC, art. 144, IX), determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

8-) **OFÍCIO Num. 40375740**, de 24 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...** (CPC, art. 144, IX), determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 39298306**, de 17 de dezembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou sua suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 830/2018-2º JECRIM da Capital**, de 29 de novembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Aldemir Alves de Lima**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para o exercício da função jurisdicional nos autos dos Processos nºs **...** e **...**, com fulcro no art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2018.0913.000353**, de 27 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito Substituto Legal da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que o Juiz Titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº **...**, conforme decisão de fls. 106 em anexo, como parte integrante deste, remetendo os autos ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 39366670**, de 18 de dezembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

5-) **OFÍCIO Num. 37990095**, de 16 de novembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição, por questão de foro íntimo, para atuar no processamento da Ação de Usucapião, Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **OFÍCIO Num. 33858288**, de 31 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito da Comarca de Aliança. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **OFÍCIO Num. 39976471**, de 14 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que o Juiz Titular daquela 2ª Vara Cível, Dr. José Tadeu dos Passos e Silva, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., solicitando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **Ofício Num. 40048432**, de 16 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato**, Juiz de Direito da Comarca de Orocó. **INFORMA** acerca do teor da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., declarando suspeição para julgar a causa, com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **OFÍCIO Num. 37990215**, de 16 de novembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição, por questão de foro íntimo, na forma preconizada no § 1º do art. 145 do CPC, para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **Ofício nº 2019.0618.000019**, de 21 de janeiro de 2018, da Exmª Srª Drª **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que, por motivo de

foro íntimo, averbou sua suspeição para atuar no Processo nº ..., com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC, tendo comunicado ao substituto automático e às partes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Despacho**, de 09 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou suspeição para presidir o Processo nº ..., com supedâneo no art. 145, § 1º do CPC, determinando sua remessa ao 2º Substituto daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **OFÍCIO Num. 40013916**, de 15 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **OFÍCIO nº 02/2019**, de 22 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, declarou suspeição para apreciar e julgar os Processos nºs ..., ..., ... e ..., nos termos do parágrafo 1º do art. 145 do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2018.1358.002152**, de 09 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público na realização da audiência designada nos autos do Processo nº ..., fato este que já vem ocorrendo constantemente e causando transtornos naquele Juízo, principalmente na instrução dos processos de menores recolhidos. **SOLICITA** providências no sentido de sanar essa atual dificuldade junto a Sub-Defensoria Pública deste Estado, salientando que tal fato também já fora informado àquela Instituição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado para as providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0126.003918**, de 12 de dezembro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Segunda Gomes de Lima**, Juíza de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a sessão de julgamento designada para o dia 04/12/2018, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, não ocorreu em razão do abandono da sessão pela Defensoria Pública, conforme cópia da Ata de Julgamento em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm^o Sr. Defensor Público Geral do Estado para as providências”**.

3-) **E-mail**, de 28 de dezembro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Júlio Olney Tenório de Godoy**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paulista. **ENCAMINHA** Certificado de participação com aproveitamento do Curso “Direito Ambiental da Flora – 2^a Edição”, realizado em Belém do Pará, pela ENFAM, nos dias 14 e 15/12/2018, para conhecimento e devidas anotações. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

4-) **Expediente nº 2018.0555.003461-2^a V.J.**, de 20 de dezembro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 19/12/2018 nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública. Informa que a sessão de julgamento do feito acima referido encontra-se redesignada para o dia 06/02/2019, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficialar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **Ofício nº 1280/2018**, de 13 de novembro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado**, Juiz de Direito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca da Capital. **INFORMA** sobre a expedição de Alvará Judicial nos autos do Processo nº **...**, tendo sido atendido os requisitos exigidos no art. 1^o, do Provimento nº 05 de 15/12/2011, do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselhos, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

6-) **E-mail**, de 14 de janeiro de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Helena Cristina Madi de Medeiros**, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional do curso Direito da Informática e Telecomunicações – Turma Recife, realizado no período de 22 e 23/09/2016, pela Escola Judicial do TJPE – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

7-) **Ofício nº 2019.0879.000310**, de 10 de janeiro de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** a mudança de data do feriado municipal designado no calendário deste Tribunal para 20/01/2019, domingo, modificado através do Decreto Municipal nº 02/2019, em anexo, para o dia 21/01/2019 (segunda-feira), desta forma **SOLICITA** posicionamento do TJPE com relação à transferência do referido feriado municipal. **DESPACHO DO EXM^o SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE):** *“Julgo subsistente o despacho da CGJ 2ª Entrância”*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE”**.

8-) **Ofício nº 2019.0125.000209**, de 11 de janeiro de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da audiência de instrução e julgamento, marcada para o dia 10/12/2018, às 9h10, nos autos do Processo nº ..., ante a ausência do representante da Defensoria Pública. Informa ainda, que designou o dia 14/03/2019 às 9h10, para nova audiência de instrução e julgamento. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

9-) **Ofício nº 2019.0125.000323**, de 18 de janeiro de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 18/12/2018, às 9h, nos autos do Processo nº ..., em face da ausência do membro da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do**

Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

10-) **E-mail**, de 07 de janeiro de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza Coordenadora – Audiências de Custódia – Polo 10 – Garanhuns. **ENCAMINHA** relatório das audiências de custódia do mês de dezembro/2018, do 10º Polo de Custódia de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a juntada nos autos do Processo nº 30/2018-5 CM, cujo relator é o Exmo. Sr. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior”.**

11-) **OFICIO – 0315957 – SANHARO – VARA ÚNICA**, de 11 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **COMUNICA** que no dia 12/06/2018, respondeu ao Ofício Circular PRE-SEJU nº 011/2018, enviando cópia da Lei Municipal de Sanharó nº 236/1994 que trata dos feriados. Uma vez que não foi publicada nova relação dos feriados municipais, **SOLICITA** orientação de como proceder no dia 21/01/2019 com relação ao expediente forense, já que será feriado municipal em Sanharó. **DESPACHO DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE):** *“Julgo subsistente o despacho da CGJ 1ª Entrância”.* **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho prolatado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente”.**

12-) **DESPACHO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA-100000000/ASSISTENCIA POLI M - 1550000000**, de 20 de dezembro de 2018, do Exmº Sr. Ten. Cel. PM **Emerson José Lima da Silva**, Assistente Chefe da APMC/TJPE. **ENCAMINHA** Relatório de Conclusão que trata de Procedimento Investigativo Reservado, com a finalidade de investigar o rompimento de cabo de fibra ótica que provocou a interrupção da comunicação entre os computadores do Fórum da Comarca de Palmares e o servidor do TJPE, provocando a suspensão do expediente forense daquela Unidade Judiciária entre os dias 13 e 14/08/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

13-) **Ofício Gabinete nº 001/2019**, de 02 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Gleydson Gleber de Lima Pinheiro**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca da Capital. Em atenção ao deliberado em sessão deste Colegiado do dia 22/11/2018, **ENVIA** minuta de ofício a ser endereçado ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, solicitando que seja comunicado ao Juízo de origem o eventual motivo da não

apresentação de policiais militares e civis às audiências judiciais, bem como similar minuta endereçada ao Secretário Executivo de Ressocialização no tocante à não apresentação de presos às audiências para apreciação e deliberação do Conselho da Magistratura. Outrossim, observa que já fora constituída comissão na Câmara de Articulação do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública do Programa Governamental Pacto pela Vida para apresentação de minuta de sugestões de alteração da Resolução xxx/2016 deste Colegiado, possibilitando a realização de audiências de custódia em todas as comarcas do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher as minutas de ofícios apresentadas, devendo a Secretaria do Órgão Colegiado adotar as providências cabíveis”.**

14-) **DESPACHO – TJPE – 1111111111/CORREGEDORIA GERAL – 3000000000/ CORREGEDORIAS AUXI – 3110000000/CORREGEDORIA AUX 2 - 3110020000**, de 07 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância. Despacho no sentido de ‘nada a opor’ à homologação da Portaria nº 01/2018-DF, da Exmª Srª Drª Andrea Calado da Cruz, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Olinda, que dispõe sobre a remessa dos processos oriundos de Audiências de Custódia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para complementação do trâmite”.**

15-) **Ofício nº 2019.0764.000117**, de 29 de janeiro de 2019, da Exmª Srª Drª **Vívian Gomes Pereira**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Privativa da Infância e Juventude da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que assumiu a titularidade daquela unidade jurisdicional com mais de 3000 (três mil) processos em tramitação, com 1126 (hum mil cento e vinte e seis) processos conclusos, alguns há 10 (dez) anos, conforme relatório encaminhado à Corregedoria Geral da Justiça, datado de 09/04/2018. **SOLICITA:** 1-) criação de mais um cargo/função gratificada de Assessor de Magistrado; 2-) mutirão ou encaminhamento para a Central de Agilização de Processos de um quantitativo de processos pronto para julgamento naquela unidade, afetos a interesses de caráter patrimonial; 3-) compensação na distribuição, em relação às outras duas varas cíveis de São Lourenço da Mata, por um período mínimo de tempo que possibilite solucionar o passivo de acervo existente e que fora redistribuído àquela 3ª Vara quando da sua criação. Em anexo, Ofício nº 013/2019-CIJ, do Exmo. Sr. Des. Stênio Neiva, Coordenador Substituto da Infância e Juventude do TJPE, com cota quanto à solicitação da Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Privativa da Infância e Juventude da Comarca de São Lourenço da Mata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para opinar”.**

16-) **Ofício CGMP nº 0003/2019-ST**, de 03 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**, Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco. Em atenção aos Ofícios nºs 431, 453 e 480/2018-CM, **ENCAMINHA** cópia do pronunciamento exarado por aquela Corregedoria Geral, acerca da não realização das audiências de réus presos marcadas para os dias 17, 18 e 24/10/2018, na 12ª Vara Criminal da Capital, em virtude da ausência de representante do Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

17-) **Ofício nº 062/19 GAB**, de 10 de janeiro de 2019, da Exmª Srª Drª **Giovana Andréa Gomes Ferreira**, Procuradora Geral Adjunta do Estado de Pernambuco. Em atenção ao Ofício nº 504/2018-CM, que trata de comunicação de decisão do Conselho da Magistratura em relação a não apresentação de testemunhas nas audiências de instrução e julgamento, **INFORMA** que o Ofício em epígrafe foi remetido através do Ofício nº 0054/2019 GAB ao Secretário de Defesa Social, para conhecimento e providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **Ofício nº 66/2019-CGJ**, de 29 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para apreciação deste Colegiado, a consulta formulada pelo Juiz Pierre Coutinho de Amorim, sobre a pertinência de continuar a integrar o Comitê Permanente Municipal Juntos pela Segurança – CPMJPS, por designação da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, como representante do Poder Judiciário, a propósito da Recomendação nº 35/2019 do Conselho Nacional de Justiça, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

19-) **Parecer nº 01/2019**, de 14 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo**, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. Em resposta à decisão do Conselho da Magistratura em relação ao Projeto de Portaria nº 01/2018, do Exmº Sr. Dr. José Fernando Santos de Sousa, Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição, que regulamenta os trâmites administrativos prévios ao procedimento de ‘habilitação para adoção’, naquela Vara de Infância e Juventude, **OPINA** pela homologação da Portaria em apreço. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE, e homologar a Portaria nº 01/2018, do Juízo da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição”**.

20-) **Ofício nº 0001/2019 Gab 4ªVPJ**, de 07 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Abner Apolinário da Silva**, Juiz de Direito da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que do dia 09/01/2018 até 21/12/2018, foram realizados 307 júris, contabilizando-se 14 julgamentos semanais. Informa ainda, que no ano de 2017, foram realizados 225 júris, ou seja, em 2 anos ocorreram 532 julgamentos, conforme relatório do TJPE. Acrescenta que pelo feito, aquele magistrado e a Promotora de Justiça Rosemary Souto Maior de Almeida, em evento na Casa José Mariano, no dia 06/11/2018, receberam votos de aplausos da Câmara Municipal do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

21-) **Ofício nº 116/2019-GP**, de 21 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Adalberto de Oliveira Melo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, o Pedido de Providências nº 0003492-68.2016.2.00.0000 enviado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em razão da solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para participar com direito a voz e assento, em todos os órgãos deliberativos dos Tribunais do País. A entidade representativa pede providências ao Conselho Nacional de Justiça no sentido de ser editado ato normativo que cuide da questão. Em razão disso, a Presidência deste Tribunal de Justiça foi intimada a se manifestar no Pedido de Providências em epígrafe. Desta forma, segue o presente expediente para deliberação e informações à Assessoria Especial, até o dia 04/02/2019, a fim de que sejam protocoladas tempestivamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, rejeitar a proposta, devendo a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco adotar as providências necessárias”**.

22-) **Ofício nº 012/2019/ESMAPE/DG**, de 24 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **ENCAMINHA**, para conhecimento deste Colegiado, as atividades realizadas pela ESMAPE no mês de dezembro do ano de 2018, bem como do dia 06/02/2018 até 21/12/2018. **INFORMA** que no período de 06/02/2018 a 21/12/2018 foram ofertados 170 cursos, para aperfeiçoamento de servidores, com 6.875 vagas ofertadas e 4040 capacitados e para o Aperfeiçoamento de Magistrados foram ofertados 32 cursos sendo 1279 vagas ofertadas e 556 capacitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

23-) **Ofício nº 039/2019/ESMAPE/DG**, de 24 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **ENCAMINHA**, para conhecimento deste Colegiado, o demonstrativo de participação de servidores e magistrados em cursos de aperfeiçoamento e eventos científicos realizados pela ESMAPE no exercício de 2018, no período de 06/02/2018 a 21/12/2018.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

24-) **Ofício nº 2019.1348.000224**, de 11 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que as testemunhas arroladas pelo Ministério Público, agentes penitenciários, devidamente requisitadas à SERES, para a audiência designada para o dia 10/01/2019, nos autos do Processo nº ..., não compareceram, nem apresentaram justificativa, conseqüentemente, foi redesignada para o próximo dia 08/02/2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

25-) **Portarias nºs 003/2019 e 004/2019**, de 29 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Fábio Mello de Onofre Araújo**, Juiz de Direito e Diretor em exercício do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **PORTARIAS** que suspende o expediente e os prazos processuais nas Varas, Distribuição e Progeforo do Fórum Desembargador Henrique Capitulino nos dias 28 e 29/01/2019, devido à falta de energia decorrente das fortes chuvas que caíram na Região Metropolitana do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

26-) **FORMULÁRIO ONLINE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, de 24 de janeiro de 2019, do Ilmo. Sr. **Cícero Filgueira da Silva**. **SOLICITA** uma audiência junto a um dos membros do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

27-) **Recurso Hierárquico no Processo Administrativo Disciplinar nº 487/2013-CGJ** (Protocolo de Tramitação nº 01508/2013). **Recorrente:** Jonas Gustavo Torres, Técnico Judiciário do TJPE. O Exmo. Sr. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça e Relator do Recurso Hierárquico, **SOLICITA** ao Conselho da Magistratura o arquivamento do processo tendo em vista o falecimento do servidor recorrente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido”.**

ASSUNTO: RECAMBIAMENTO

1-) **Ofício nº 2018.0003.004802**, de 14 de dezembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** que foi autorizado o

recambiamento do réu, o qual se encontra recolhido na Penitenciária de Florínea – São Paulo, para o Presídio Desembargador Augusto Duque – PDAD/Pesqueira, para que seja submetido a Julgamento pelo Tribunal do Júri daquela Comarca, nos autos do Processo nº ... Considerando que o feito em epígrafe faz parte da lista da Meta CNJ/ENASP, solicita a intervenção deste Colegiado para que sejam tomadas providências cabíveis a fim de agilizar a transferência do réu. **DESPACHO DO EXMº SR. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO: “Encaminhe-se o presente expediente para o Conselho da Magistratura para que adote as providências de praxe junto ao Poder Executivo, para o efetivo recambiamento do preso”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Des. Mauro Alencar de Barros, representante do TJPE junto ao Programa Estadual Pacto pela Vida, para ciência; bem como ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida e ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, para adotarem as providências necessárias, diante do fato de se tratar o processo da Meta CNJ/ENASP”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0070.002507**, de 18 de dezembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Cupira. **INFORMA** sobre a não realização das audiências designadas para o dia 17/12/2018, nos autos dos Processos nºs ..., em razão da não apresentação dos réus presos, embora devidamente requisitados à SERES. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2019.0696.000085**, de 24 de janeiro de 2019, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** quanto a não apresentação dos presos à audiência designada para o dia 29/10/2018 às 8h, apesar de devidamente requisitados, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo.**

Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2018.1353.003445**, de 19 de dezembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** as ausências injustificadas dos Policiais Militares, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/05/2018, às 12h32, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2018.0236.003718**, de 11 de dezembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** a ausência dos policiais militares, lotados no 19º BPM, nas audiências realizadas nos dias 18/06/2018 e 24/10/2018, nos autos do Processo nº **...**, apesar de terem sido requisitados a presença à Secretaria de Defesa Social, conforme cópias em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos**

policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2019.0866.000031**, de 04 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito da Comarca de Aliança. **COMUNICA** sobre o adiamento da audiência do dia 02/01/2019, em virtude da falta de comparecimento das testemunhas policiais militares, apesar de devidamente requisitadas, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2019.1354.000079**, de 09 de janeiro de 2019, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do Cabo PM, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/11/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de**

que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2019.0102.000026**, de 14 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souza Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca da Tacaimbó. **COMUNICA** a ausência injustificada das testemunhas Policiais Militares, nos autos do Processo nº ..., para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/01/2019, às 11h, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2019.0802.000372**, de 23 de janeiro de 2019, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 22/01/2019, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada, em virtude da ausência injustificada do policial civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 31 de janeiro de 2019.

Bela. Telma Alcântara Eiras Silva
Secretária em exercício